



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

50

= LEI Nº 515, DE 11 DE AGOSTO DE 1.972 =

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$13.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências"

## O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que, nos termos do artigo 26, §§ 1º e 3º, da Lei Orgânica dos Municípios (Dec.Lei Complementar nº 9, de 31.12.69), sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial até a importância de Cr\$13.000,00 (treze mil cruzeiros), para atender as despesas com a desapropriação de um terreno urbano, necessário à construção da Cadeia e Delegacia de Polícia de Morro Agudo.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais e totais, das seguintes verbas de orçamento vigente :

### = ANULAÇÕES PARCIAIS =

#### 0- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

B-Administração Superior - Executiva

VIII-Serviço de Administração

a)-Diretoria

|              |                        |                |
|--------------|------------------------|----------------|
| 3 0 0 0      | Despesas Correntes     |                |
| 3 1 0 0      | Despesas de Custeio    |                |
| 3 1 4 0 - 02 | Encargos Diversos..... | Cr\$ 1.000,00; |

#### 1- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Serviço de Finanças

b)-Setor de Tesouraria

|              |                          |                |
|--------------|--------------------------|----------------|
| 3 0 0 0      | Despesas Correntes       |                |
| 3 1 0 0      | Despesas de Custeio      |                |
| 3 1 2 0 - 11 | Material de Consumo..... | Cr\$ 1.000,00; |

c)-Setor de Arrecadação e Fiscalização

|              |                        |                |
|--------------|------------------------|----------------|
| 3 0 0 0      | Despesas Correntes     |                |
| 3 1 0 0      | Despesas de Custeio    |                |
| 3 1 4 0 - 12 | Encargos Diversos..... | Cr\$ 1.000,00; |

#### 2- DEFESA E SEGURANÇA

Guarda Noturna Municipal

|         |                    |  |
|---------|--------------------|--|
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes |  |
|---------|--------------------|--|

3 1 0 0 Despesas de Custeio  
3 1 2 0 - 29 Material de Consumo.....Cr\$ 800,00;

**8- BEM-ESTAR SOCIAL**

**b)-Setor de Assistência Social**

3 0 0 0 Despesas Correntes  
3 1 0 0 Despesas de Custeio  
3 1 1 0 Pessoal  
3 1 1 1 - 83 Pessoal Civil  
Vencimentos de Servidores em  
Comissão.....Cr\$ 3.200,00;

**= ANULAÇÕES TOTAIS =**

**2- DEFESA E SEGURANÇA**

**Guarda Noturna Municipal**

4 0 0 0 Despesas de Capital  
4 1 0 0 Investimentos  
4 1 4 0 - 29 Material Permanente.....Cr\$ 1.000,00;

**9- SERVIÇOS URBANOS**

**III-Setor de Obras**

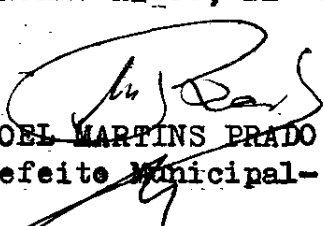
4 2 0 0 Inversões Financeiras  
4 2 6 0 - 94 Diversas Inversões Financeiras.....Cr\$ 5.000,00;

**TOTAL DOS RECURSOS.....Cr\$13.000,00.**

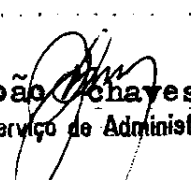
**ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado, a área de terreno a ser desapropriada, para a finalidade estabelecida na presente lei.-**

**ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 11 DE AGOSTO DE 1.972.-**

  
**MANOEL MARTINS PRADO**  
**-Prefeito Municipal-**

**Registrada e publicada na Diretoria de Serviço de Administração, em data supra.-**

  
**João Chaves**  
**Diretor do Serviço de Administração**